

MOÇÃO DE APOIO Nº 001/2018

“Apoio à 228ª Subseção da Ordem dos Advogados de Quatá quanto à permanência das instalações da Vara do Trabalho de Rancharia”

Os Vereadores infra-assinados, vêm, respeitosamente, com amparo no artigo 216, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Ramalho, apresentarem ao Plenário a seguinte **Moção de Apoio**:

CONSIDERANDO, que no final do Ano de 2017, tivemos a notícia de que a Vara do Trabalho de Rancharia, a qual mantém jurisdição sobre a cidade de João Ramalho, encontra-se em processo de extinção junto ao Tribunal Regional do Trabalho de Campinas – TRT 15;

CONSIDERANDO, caso referida extinção se efetive, os trabalhadores terão que se deslocar para outra localidade, apontada pelo Tribunal, para buscar a satisfação dos seus direitos trabalhistas;

Ante o exposto:

REQUER à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário, sejam consignados na Ata dos Trabalhos da presente Sessão, “**MOÇÃO DE APOIO**” quanto à permanência das instalações da Vara do Trabalho de Rancharia;

REQUER ainda, que seja oficiado o Presidente da OAB de Quatá, para conhecimento do inteiro teor da presente propositura.

Plenário da Câmara Municipal de João Ramalho, Comarca de Quatá.

J. Ramalho, 20 de fevereiro de 2017.

Gutembergue Girasol Guimarães
Presidente